

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO**

**Processo nº 035/2016**

### **1 – OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de vagas de estacionamento.

### **2 – OBJETIVO**

2.1 Contratação de empresa para executar serviços de locação de vagas de estacionamento utilizados pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região para utilização em 07 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, que serão utilizadas por 1 veículo de passeio e 1 veículo utilitário.

2.2 A contratação será por um período de 12 (doze) meses.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 O CREFITO-13 é uma entidade fiscalizatória profissional que atua em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, disponibilizando de dois veículos para viagens e deslocamento de seus servidores.

3.2 Justifica-se a contratação para preservar o patrimônio existente, bem como possibilitar acesso aos membros do Conselho e servidores responsáveis pela condução dos veículos para guarda e retirada dos veículos e efetivo controle de utilização dos veículos.

### **4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1 As vagas oferecidas deverão ser cobertas e oferecer uma vaga coberta reservada para veículo de passeio e uma vaga coberta reservada para veículo utilitário.

4.2 O estabelecimento contratado deverá possuir seguro contra roubo, incêndio e colisão para os veículos que se encontram sob sua responsabilidade, devendo o mesmo providenciar boletim de ocorrência no caso de sinistro.

### **5– EXECUÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O funcionamento deverá ocorrer 24 horas ininterruptamente e o estabelecimento deverá possuir seguro contra roubo, incêndio e colisão para os veículos que se encontram sob sua responsabilidade, devendo a mesma providenciar boletim de ocorrência no caso de sinistro.

5.2 A empresa deve garantir o mínimo de 1 (um) manobrista diariamente.

## **6- PROPOSTA**

6.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

6.1.1 Valor mensal cobrado por 2 (duas) vagas de estacionamento para guarda dos veículos do Conselho;

6.1.2 Os preços devem incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da prestação dos serviços.

6.2 A proposta poderá ser apresentada por e-mail ou entregue pessoalmente.

## **7 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e do Contrato.

7.2 Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução dos serviços, inclusive impostos, taxas, emolumentos incidentes sobre o objeto do contrato, e do que for necessário para a fiel execução dos serviços contratados.

7.3 Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, e ainda, deverá ficar ao abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada.

7.4 Emitir, em seu nome, a Nota Fiscal/Fatura de cobrança do serviço efetivamente realizado;

7.5 Manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Contrato, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação;

7.6 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.7 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.8 Comunicar à Administração do CREFITO-13, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

## **8 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do contrato;

8.2 Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

8.3 Comunicar oficialmente à empresa contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

8.4 Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, no prazo de 10(dez) dias após o recebimento da nota fiscal;

8.5 Realizar o acompanhamento da prestação dos serviços e execução das obrigações por meio de servidor a ser designado como fiscal do contrato ou substituto legal, aplicando as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à contratada a ampla defesa e o contraditório;

8.6 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Fiscal do contrato ou substituto legal, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **9 – LOCAL DE ENTREGA**

9.1 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região - CREFITO-13  
Avenida Noroeste, 699 – Bairro Amambaí – CEP: 79009-760 - Campo Grande/MS

## **10 – ACEITE E PAGAMENTO**

10.1 Aceite:

10.1.1 Os ordenadores de despesas realizarão inspeção dos serviços para que seja comprovada a efetivação da manutenção conforme Termo de Referência.

10.1.2 Após análise o CREFITO-13 emitirá Aceite e encaminhará para fins de pagamento.

10.2 Pagamento

10.2.1 O pagamento dar-se-á via boleto bancário ou através de depósito ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo Setor Financeiro em até 10 (dez) dias corridos.



---

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO  
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: \_\_\_\_\_

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO  
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13